

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a pedido do Vereador **LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS**, a senhora **LUCIA BERNARDES DE SOUZA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2976092 PC/PA, e CPF nº. 593.285.762-53, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa 15 de agosto, 130 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência.  
Registre-se.  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DIRCEU BIOLCHI**

Presidente

Publicado por:  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:089FD8A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PORTARIA Nº 238/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o senhor **JOSE LOPES DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3762199 PC/PA, e CPF nº. 640.577.472-49 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DIRCEU BIOLCHI**

Presidente

Publicado por:  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:3866DA1E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PORTARIA Nº 240/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**RESOLVE:**

**GRATIFICAR** por tempo integral a senhora **SAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6376157 PC/PA, e CPF nº. 007.302.092-37, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Bruno Juarez Correa, 159 – Bela Vista, acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência.  
Registre-se.  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DIRCEU BIOLCHI**

Presidente

Publicado por:  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:81492382

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PORTARIA Nº 224/2023, 19 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Senhora, **ODINEA SERRÃO PERES** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 24 à 29 de junho de 2023, onde irá participar de uma reunião do I Encontro Estadual das Procuradorias Municipais, também irá visitar as Secretarias: **SESPA, SEGUP, SEDOP e COSANPA**, buscar respostas de demandas enviadas anteriormente, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência.  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DIRCEU BIOLCHI**

Presidente

Publicado por:  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:9336594E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PORTARIA Nº 232/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Senhor, **JACLILSON MONTEIRO SOARES**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar a cidade de Santarém-PA exercendo a função de motorista, irá conduzir o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal, onde irá buscar a senhora Vereadora Maria de Almeida Silva, no 29 de junho de 2023, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DIRCEU BIOLCHI**

Presidente

Publicado por:  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
Código Identificador:9920CCE7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 20220395 –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CP,  
COMO ABAIXO DECLARA:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**, com CNPJ n.º 36.908.164/0001-69, com sede à Travessa João Pessoa, nº 603, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei dos Santos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 009/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **04 de junho de 2023** fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **02 de outubro de 2023**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20220395.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação  
**AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
Contratante

V S Serviços de Locações EIRELI  
**VANDERLEI DOS SANTOS** -  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:4859B06F

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220395 – Nº 009/2022 - CP

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20220395 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ITAPACURÁ GRANDE II.

Pelo presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário

Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**, com CNPJ n.º 36.908.164/0001-69, com sede à Travessa João Pessoa, nº 603, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei dos Santos** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 009/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20220395.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **10/11/2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo *Aditivo nº 01*, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de julho de 2023.

**AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
Fundo Municipal de Educação  
Contratante

V S Serviços de Locações EIRELI  
**VANDERLEI DOS SANTOS**  
Contratado

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:301FB09D

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220392 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente